



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

PROCESSO Nº 23066.048036/2023-18

CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "22º PRÊMIO DE CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO DA RFB – 2023, CONCURSO HISTÓRIAS DE TRABALHO (CONFEÇÃO DE PEÇAS E ARTES VISUAIS) E DA MEDALHA NOÉ WINKLER (CONFEÇÃO DE PEÇAS E ARTES VISUAIS)" QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof.º **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do R.G. : 00.25, emissão: SSP-Ba em 27/03/2015 e do CPF nº081.04, residente nesta capital e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas, Livro 214, às Folhas 1 a 2V 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, na qualidade de **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. **SALVADOR ÁVILA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do R.G. 21.69 SSP- BA, CPF nº0408.00, têm ajustado entre si o presente Contrato, conforme Processo nº 23066.048036/2023-18, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "22º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2023, Concurso Histórias de Trabalho (Confeção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confeção de peças e Artes Visuais)", condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto nº 119/2023, parte integrante do presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA - FEP

- 2.1.1.** Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do Projeto;
- 2.1.3.** Ao final do Contrato, se for o caso, restituir a UFBA, através de GRU, a ser emitida pela Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, eventual saldo remanescente, monetariamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

2.1.4. Responder pelos prejuízos causados a UFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

2.1.5. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;

2.1.6. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

2.1.7. Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93;

2.1.8. Transferir de imediato à UFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do Projeto referido na Cláusula Primeira;

2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;

2.1.10. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

2.1.11. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente Contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

2.1.12. Submeter-se, também, além do previsto no Contrato, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º-A, inciso III da Lei 8958/94.

2.1.13. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;

2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta o direito de regresso contra a **CONTRATADA**.

2.1.15. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

2.1.15.1. o presente instrumento contratual

2.1.15.2. os relatórios semestrais de execução do Contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

2.1.15.3. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste Contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

2.1.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Da CONTRATANTE - UFBA

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela CCA - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA;

2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no Projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do Projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente Contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A UFBA indica como ordenadora e coordenadora, Professora ELIZABETH MATOS RIBEIRO – SIAPE 1678057, e como vice - coordenador, o Professor GUILHERME MARBACK NETO – SIAPE 394300 que acompanhará os serviços da FEP, e como fiscal LEANDRO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, SIAPE nº 2179996 da Faculdade de Farmácia, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante nas Informações do Projeto.

4.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a R\$ 5.275,00 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), como **Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão por conta da Fonte 1000, Elemento de despesa 33.90.39 com recursos provenientes da Movimentação de Crédito transferido pela Receita Federal do Brasil - RFB, tramitado sob o Processo SIPAC/UFBA sob o nº 23066.029380/2023-08, depositados na conta única da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A FEP apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste Contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Contrato e termos aditivos respectivos;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Cronograma de Desembolso;
- e) Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- f) Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.
- g) GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- h) Relatório de execução de receita e despesa;
- i) Relatório de execução Físico-Financeiro;
- j) Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- k) Relação de bens adquiridos;
- l) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- m) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3. A FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item “g”, para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 meses de vigência deste Contrato.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do Contrato por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da CCConv.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4. O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5. A UFBA decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a esta Fundação.

6.6. A FEP apresentará, quando solicitado pela UFBA, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O Presente Contrato é firmado com Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066. 048036/2023-18.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua publicação, encerrando-se em **31 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

9.1.3. Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;

9.1.4. Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;

9.1.5. Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;

9.1.6. Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;

9.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à UFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, 05 de Agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente por)
PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor – UFBA

(Assinado Eletronicamente por)
SALVADOR ÁVILA FILHO
Diretor Geral - FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Documento assinado digitalmente
PAMELA ANDRESSA DE JESUS SANTANA
Data: 16/08/2023 07:24:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Emitido em 05/08/2023

CONTRATO Nº 484/2023 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 25/08/2023 22:06)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

(Assinado eletronicamente em 28/08/2023 14:10)

SALVADOR AVILA FILHO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.265-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **484**, ano: **2023**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **25/08/2023** e o código de verificação: **4648a2b1d9**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS**INFORMAÇÕES DO PROJETO 14468.21.0223**

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Novo Número:	14468.21.0223
Número de Registro:	119/2023
Contrato:	30/2023
Data de Cadastro:	19/05/2023
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 45.675,00
Valor da Remuneração à Instituição:	R\$ 0,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 5.275,00
Valor do Projeto:	R\$ 52.750,00
Título do Projeto:	22º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2023, Concurso Histórias de Trabalho (Confecção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confecção de peças e Artes Visuais)
Âmbito:	Nacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B
Tipo de Projeto:	EXTENSÃO - EVENTO
Período de Execução:	29/08/2023 a 31/07/2024

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

Tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a RFB e a UFBA, através da Escola de Administração e com a interveniência da Fundação Escola Politécnica da Bahia (FEP) para a realização do 22º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB; 2023, Concurso Histórias de Trabalho (Confecção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confecção de peças e Artes Visuais), que será executado conforme as condições e especificações descritas no Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, através da Escola de Administração, nos seguintes termos:

a) os recursos financeiros serão utilizados para apoiar as atividades desenvolvidas;
b) a UNIDADE DESCENTRALIZADA poderá, caso necessário, contratar os serviços de uma fundação, devidamente credenciada e em conformidade com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, para apoio administrativo e gerencial, continuando a UNIDADE DESCENTRALIZADA com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas.

Caberá à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:

I. Disponibilizar a portaria e regras das premiações na intranet da RFB;

II. Aprovar a comissão julgadora selecionada pela EAUFBA;

III. Providenciar o deslocamento dos participantes premiados para a cerimônia de premiação, inclusive os que receberem menção honrosa, mediante o custeio de despesas com passagens e diárias, quando forem de outras Unidades Federadas;

IV. Reformular identidade visual do 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2022, Concurso Histórias de Trabalho e Arte Visual e da Medalha Noé Winkler com elaboração de logomarca;

V. Confeccionar as medalhas para os premiados na modalidade Medalha Noé Winkler;

VI. Providenciar o pagamento dos prêmios junto aos patrocinadores.

Caberá à Escola de Administração da UFBA:

I. Realizar o lançamento e divulgação do 21º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2022, Concurso Histórias de Trabalho e Arte Visual e da Medalha Noé Winkler;

II. Contratar consultor técnico;

III. Selecionar e designar os membros que comporão a comissão julgadora, com a aprovação da RFB;

IV. Prestar suporte logístico à realização dos prêmios;

V. Elaborar, desenvolver, formatar, revisar e divulgar os e-books dos trabalhos premiados;

VI. Elaborar, revisar, diagramar e imprimir os folders com os relatos premiados para entrega no evento de premiação;

VII. Emitir certificados e confeccionar os troféus para os premiados;

VIII. Manter no sítio da EAUFBA banco com os relatos dos premiados;

IX. Encaminhar para todos os participantes do prêmio devolutiva sobre os relatos apresentados;

X. Restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos ao final da execução do projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Valorizar e reconhecer trabalhos técnicos apresentados por servidores e empregados em exercício na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com vistas a implantação de boas práticas de gestão e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao contribuinte.

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, solicitou a demanda para realização do 22º Prêmio de Criatividade e Inovação da RPB – 2023, Concurso Histórias de Trabalho (Confeção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confeção de peças e Artes Visuais). As premiações vão ao encontro dos objetivos da Receita Federal do Brasil, no Ministério da Economia, em promover uma política de valorização e reconhecimento dos servidores da instituição, em particular aqueles que se dedicaram à elaboração de novas técnicas para o aperfeiçoamento de estratégias e métodos operacionais no âmbito da Organização.

As atividades serão realizadas principalmente em Salvador-BA e a cerimônia de premiação será em Brasília-DF. A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia – EAUFBa atua em atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à sociedade, aos diferentes níveis de governo e à iniciativa privada. Foi criada em 1959 com o apoio de um programa internacional de cooperação científica e técnica no âmbito do acordo MEC/USAID. Desde a sua criação, a Escola conta com um corpo docente de alta qualificação que lhe permite oferecer um elevado nível de ensino e atuar, pioneiramente, em programas de modernização administrativa no estado da Bahia e no país. O corpo docente altamente qualificado tem contribuído na formação de profissionais, nas mudanças e melhorias das práticas administrativas e gerenciais das organizações públicas, privadas e do terceiro setor. O binômio ensino de qualidade e assessoramento técnico voltado para o aperfeiçoamento das organizações e da sociedade marca a atuação da Escola desde a sua criação.

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO

Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)

Nome:	SALVADOR ÁVILA FILHO	CPF:	408 00	CI/Órg. Exp.:	22 39 SSP-BA
Cargo:	DIRETOR	Função:	DIRETOR		

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE

Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CNPJ:	15.180.714/0001-04
Endereço:	Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria	CEP:	40110909
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)

Nome:	PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA	CPF:	085 04	CI/Órg. Exp.:	6 2
Cargo:	Reitor	Função:	Professor Adjunto III		

PARTÍCIPIES INSERIDOS

UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA - 15.180.714/0001-04 - CONTRATANTE

FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA - FEP - 15.255.367/0001-23 - CONTRATADO

FINANCIADOR(ES)

Nome	Valor
UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA(15.180.714/0001-04)	R\$ 52750.0

PROCESSOS INSERIDOS

Número	Ano	Assunto
23066.048036/2023-18	2023	FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA APOIAR EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO INTITULADO "22º PRÊMIO DE CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO DA RFB 2023, CONCURSO HISTÓRIAS DE TRABALHO (CONFEÇÃO DE PEÇAS E ARTES VISUAIS) E DA MEDALHA NOÉ WINKLER (CONFEÇÃO DE PEÇAS E ARTES VISUAIS)".

MEMBROS DO PROJETO

Participante da Instituição	Quantidade			
PROFESSOR_EFETIVO	2			
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	DOCTORADO	COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	0,5 h/semana
Nome: ELIZABETH MATOS RIBEIRO				
Email: ematosribeiro@gmail.com				
Matrícula: 1678057				
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				

Servidor UFBA DOUTORADO VICE-COORDENADOR PROFESSOR_EFETIVO 2,3 h/semana

Nome: GUILHERME MARBACK NETO
Email: gmarbackneto@uol.com.br
Matrícula: 394300
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva

PROFESSOR_SUBSTITUTO0

SERVIDOR_TECNICO0

DISCENTE DE GRADUAÇÃO1

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Aluno UFBA (INDEFINIDO)	DESCONHECIDA	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	-
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante UFBA)				
Email: -				

DISCENTE DE MESTRADO0

DISCENTE DE DOUTORADO0

DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO0

DISCENTE TÉCNICO0

PROFESSOR_APOSENTADO0

SERVIDOR_TECNICO_APOSENTADO0

DISCENTE DE EXTENSÃO0

DISCENTE CARENTE0

Total Participante da Instituição: 3

Quantidade

Participante Externo

INVENTOR_INDEPENDENTE0

SERVIDOR_MILITAR0

PESQUISADOR_CONVIDADO0

DISCENTE DE GRADUAÇÃO0

DISCENTE DE MESTRADO0

DISCENTE DE DOUTORADO0

DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO0

DISCENTE TÉCNICO0

PROFISSIONAL CLT0

VOLUNTÁRIO0

PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO0

PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO0

PROFESSOR_CONVIDADO0

DISCENTE CARENTE0

Total Participante Externo: 0

Total Geral: 3

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivo Específico 01: 22º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB 2023, Concurso Histórias de Trabalho (Confecção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confecção de peças e Artes Visuais)

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução	Un. Medida	Quant.	Valor
1.EXECUÇÃO	1.0 1	Agosto/2023 Julho/2024	1	1,00	52.750,00

Objetivo Específico: 22º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB 2023, Concurso Histórias de Trabalho (Confecção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confecção de peças e Artes Visuais)

Total do Objetivo Específico 01: R\$ 52.750,00

Total Geral dos Objetivos Específicos: R\$ R\$ 52.750,00

RESUMO FINANCEIRO

Total Plano de Aplicação	R\$ 47.475,00
Valor da Remuneração à UFBA	R\$ 0,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)	R\$ 5.275,00
Valor Total do Projeto: R\$ 52.750,00	

PLANO DE APLICAÇÃO

	Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (339013)		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE - 339018 (339018)		R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
MAT. CONSUMO (339030)		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)		R\$ 0,00	R\$ 30.775,00

AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018

Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$)	Total(R\$)
1 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	Entrevista	7	700,00	4.900,00

Função Desempenhada: Atendimento interno e comunicação externa; Elaboração de documentos oficiais, como atas e ofícios; Planejamento das reuniões das equipes técnicas; Registro, organização, guarda e atualização de documentos técnicos e administrativos; Apoio técnico, logístico e administrativo à unidade gestora na universidade; Serviços de assistência a todas as atividades de secretaria executiva; Elaboração de relatórios; e Alimentação dos bancos de dados. e Alimentação dos bancos de dados e de experiências.

Total (R\$): 4.900,00**MATERIAIS DE CONSUMO - 339030**

Material	Observação	Valor
1 - PASTAS PARA EVENTOS E SEMINÁRIOS	Troféus	R\$ 1.000,00

Total (R\$): 1.000,00**SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Nome	Titulação	Horas Semanais Previstas	Quantidade de Semanas Dedicadas ao Projeto	Valor por Hora	Total de Horas	Total
GUILHERME MARBACK NETO - PROFESSOR_EFETIVO	DOUTORADO	2,25	20,00	200,00	45,00	R\$ 9.000,00
Observação:						Total: R\$ 9.000,00

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3969 - SEGUROS EM GERAL	Não	Seguro estágio / exames adicionais	R\$ 763,82
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Contratação de serviços confecção medalhas e troféus	R\$ 3.800,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Contratação de serviços gráficos e comunicação visual	R\$ 26.211,18
Total (R\$): 30.775,00			

RESUMO DAS RUBRICAS

33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.800,00
33.90.14	DIÁRIAS	-
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 4.900,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 9.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.775,00
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 47.475,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor de Execução do Projeto (Total - DOAP - Valor do Ressarcimento à UFBA): R\$ 47.475,00

- P 1: R\$ 47.475,00
- P 2: R\$ 0,00
- P 3: R\$ 0,00
- P 4: R\$ 0,00
- P 5: R\$ 0,00
- P 6: R\$ 0,00
- P 7: R\$ 0,00
- P 8: R\$ 0,00
- P 9: R\$ 0,00
- P 10: R\$ 0,00
- P 11: R\$ 0,00
- P 12: R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 47.475,00

Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de apoio - DOAP: R\$ 5.275,00

- P 1: -
- P 2: R\$ 5.275,00
- P 3: R\$ 0,00
- P 4: R\$ 0,00
- P 5: R\$ 0,00
- P 6: R\$ 0,00
- P 7: R\$ 0,00
- P 8: R\$ 0,00
- P 9: R\$ 0,00
- P 10: R\$ 0,00
- P 11: R\$ 0,00
- P 12: R\$ 0,00
- P 13: R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 5.275,00

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO			
Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
INSTRUMENTO JURÍDICO	ISABELE GONDIM	29/08/2023	CONTRATO UFBA/FEP ASSINADO
DECLARAÇÃO SELEÇÃO/PUBLICIDADE	ISABELE GONDIM	29/08/2023	PUBLICAÇÃO EM DOU

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO					
Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
31/07/2023 17:19	CADASTRADO	GRAVADO	ELIZABETH MATOS RIBEIRO		
Observação:					
02/08/2023 07:30	GRAVADO	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	ELIZABETH MATOS RIBEIRO		
Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)					
09/08/2023 18:47	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	ISABELE GONDIM		
Observação:					
29/08/2023 10:04	ATIVO	ATIVO	ISABELE GONDIM		

Observação:

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - (71) 3283-6100 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - iramaia.intranet.ufba.br

Data e hora da consulta: 25/08/2023 12:39

Usuário: ***.366.775-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153038	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
15.180.714/0001-04	AV MILTON SANTOS,S/N PAV.06 ONDINA-SALVADOR-BA	40170-110
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3283-6370(SAD)3283-6354(CCF)3283-6077-COMP

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1431

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204352	1032000000	339039	153843	EDUC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/08/2023	Global	23066048036/2023-18	0,0000	52.750,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
15.255.367/0001-23	FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	40210-700
Endereço	UF	Telefone
PROFESSOR SEVERO PESSOA 31 FEDERACAO	BA	0XX71 3617-8061
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	0XX71 3617-8061

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
22	DISPENSA DE LICITACAO	-	XIII	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	XIII	-

Descrição

CONTRATO FEP X UFBA PARA GESTÃO RECURSOS DO PROJETO 22º PRÊMIO DE CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO DA RFB 2023, CONCURSO HISTÓRIAS DE TRABALHO CONFECÇÃO DE PEÇAS E ARTES VISUAIS E DA MEDALHA NOÉ WINKLER CONFECÇÃO DE PEÇAS E ARTES VISUAIS. PROCESSO SEI 10265.1611212023-74 RECEITA FEDERAL DO BRASIL. UG 170010 FOLHA 15 ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO. DISPENSA 48/2023. 10265.161121/2023-74 RECEITA FEDERAL DO BRASIL. UG 170010 FOLHA 15 ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO. DISPENSA 48/2023

Local da Entrega

BAHIA

Informação Complementar

15303806000482023 - UASG Minuta: 153038

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/08/2023 16:57:43	Alteração

Data e hora da consulta: 25/08/2023 12:39

Usuário: ***.366.775-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	52.750,00

Subelemento 65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - 22º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB 2023, Concurso Histórias de Trabalho (Confecção de peças e Artes Visuais) e da Medalha Noé Winkler (Confecção de peças e Artes Visuais)	52.750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/08/2023	Inclusão	1,00000	52.750,0000	52.750,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

WAGNER MIRANDA

***.074.195-**

24/08/2023 16:57:43

Gestor Financeiro

VINICIUS JESUS SOUZA

***.181.735-**

24/08/2023 15:20:46

prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, desde que haja a motivação. SIGNATÁRIOS: Antonio da Luz Junior, Reitor do Instituto Federal do Tocantins e Gean Sharly de Sousa Santos - Nortesy's Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2023/REI/IFTO, firmado entre o Instituto Federal do Tocantins e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, visando ao estabelecimento de mútua colaboração nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão. PROCESSO nº 23235.013019/2023-62. OBJETO: Cooperação mútua materializada em Colaboração Técnica a ser prestada pela servidora do Instituto Federal do Tocantins - IFTO, Campus Palmas, Hélen Fernandes Moreira, Professora de EBTT, ao Instituto Federal de Goiás- IFGO, Campus Goiânia Oeste, em atividades inerentes ao seu cargo e de acordo com a sua formação profissional. VIGÊNCIA: 25 de julho de 2023 a 24 de julho de 2027. SIGNATÁRIOS: Antonio da Luz Junior - Reitor IFTO e Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon - Reitor IFGO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 32/2023

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/08/2023 .Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telecomunicação de voz nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional por meio de entroncamentos digitais (E-1) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do TriânguloEntrega das Propostas: a partir de 14/08/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2023, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIELA CRUZ MOURA
Assistente em Adminsitração

(SIDECC - 28/08/2023) 158099-26413-2023NE800002

CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 159002

Número do Contrato: 8/2018. Nº Processo: 23468.001384/2018-23. Pregão. Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS UBERLANDIA CENTRO. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é 1.1.1. Reestabelecer 7,35% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$33.786,95 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais, noventa e cinco centavos), correspondente ao restabelecimento de materiais que haviam sido suprimidos, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União-TCU (Acórdão 66/2021-Plenário). 1.1.2. Alterar a cláusula terceira - preço, em função do restabelecimento dos materiais. 1.1.3. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 08/2018 por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/08/2023 a 01/01/2024, nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. 1.1.3.1. Admite-se a extinção antecipada do ajuste, no caso de assinatura de novo contrato, antes do término do prazo de vigência estimado no item 1.1.3.. Vigência: 31/08/2023 a 01/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 542.811,36. Data de Assinatura: 28/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2023).

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/08/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de brigada de incêndio (bombeiro civil), que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços para atuação no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP . Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 29/08/2023 das 08h00 às 11h59 e de14h00 às 17h59. Endereço: Sig - Quadra 04 - Lote 327 - Ed. Villa Lobos - Cep 70610-908. BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO MAGALHAES DIAS CARDOZO
Diretor de Gestão e Planejamento

(SIDECC - 28/08/2023) 153978-26290-2023NE123456

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 3/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/08/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo Janela (ACJ) e Splits, sob demanda, com fornecimento de peças de reposição, instalação e desinstalação destes equipamentos na Universidade Federal de Alagoas

EVANDRO DIEGO ALVES PINHEIRO
Pregoeiro

(SIDECC - 28/08/2023) 153037-15222-2023NE000047

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 100/2023 - UASG 153028

Número do Contrato: 28/2021. Nº Processo: 23087.016094/2021-64. Pregão. Nº 32/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. Contratado: 16.505.760/0001-90 - NILCEIA RESENDE LEITE GUERRA - ME. Objeto: O segundo termo aditivo ao contrato nº 28/2021 tem como objeto a alteração da cláusula segunda - vigência -, em virtude da prorrogação da vigência e manutenção do valor do contrato, conforme permissivo constante no art. 57, II, da lei nº 8.666/93. Vigência: 07/10/2023 a 07/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.950,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066.048036/2023-18. Dispensa Nº 48/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 15.255.367/0001-23 - FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA. Objeto: Contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "22º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB - 2023, Concurso Histórias de Trabalho (confeção de peças e artes visuais) e da Medalha Noé Winkler (confeção de peças e artes visuais)", condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto nº 119/2023, parte integrante do presente contrato. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 29/08/2023 a 31/07/2024. Valor Total: R\$ 52.750,00. Data de Assinatura: 28/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153038

Número do Contrato: 13/2023. Nº Processo: 23066.040956/2022-07. Pregão. Nº 47/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 07.238.592/0001-23 - JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA. Objeto: 1.1.1. Prorrogar o prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias, portanto, até 02/11/2023. 1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, portanto, até 27/11/2023.. Vigência: 28/08/2023 a 27/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 315.000,00. Data de Assinatura: 16/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/08/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066030215202391. Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA nas Unidades Universitárias da UFBA, visando atender aos estudantes, servidores e visitantes. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 29/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n. Campus Universitário de Ondina. Cep: 40170-115, Ondina - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/153038-5-00028-2023. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/09/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ABILIO DE FREITAS
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/08/2023) 153038-15223-2022NE800100

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066045582202399. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades das unidades /órgãos da UFBA.. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 29/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n. Campus Universitário de Ondina. Cep: 40170-115, Ondina - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/153038-5-00038-2023. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ERIK MAUTONE PEREIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/08/2023) 153038-15223-2022NE800100

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 150154

Número do Contrato: 15/2022. Nº Processo: 23096.033859/2022-01. Pregão. Nº 3/2022. Contratante: CENTRO DE EDUCACAO E SAUDE DA UFCG. Contratado: 35.207.021/0001-67 - SABOR NA BRASA RESTAURANTE E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato ces/ufcg nº 015/2022, que tem por objeto a concessão de uso de espaço correspondente a 31 m² para implantação de cantina/lanchonete, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 31,00. Data de Assinatura: 25/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 150154

Nº Processo: 23096039417202341. Objeto: Aquisição de material de consumo laboratorial e para a prática de estágios.. Total de Itens Licitados: 60. Edital: 29/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Sítio Olho D'agua da Bica, S/n Zona Rural, Zona Rural - Cuité/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/150154-5-00005-2023. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOARIA MENDES DE MOURA
Assistente em Administração

(SIASGnet - 25/08/2023) 150154-15281-2023NE000005

